



Decreto Nº 4803 - de 27 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.661.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$	200,00
2.04.02.04.123.0016.2.0007-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOUREARIA	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	400,00
Total da Unidade 08	----- R\$	400,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0077-1.661.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL REC FEAS	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	200,00
Total da Unidade 12	----- R\$	200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 27 de Setembro de 2024


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25